



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME, CNPJ nº 06.122.440/0001-06, RUA SANTOS DUMONT, 464 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, CPF Nº 045.538.229-89.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 226/2015 de 14/10/2015**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 83/2015**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 226/2015**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do mesmo.


**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 226/2015.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/04/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**DEYSE LIEGE BOGO**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:

Nome: \_\_\_\_\_

RG:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 226/2015**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME

CNPJ sob nº 06.122.440/0001-06

DEYSE LIEGE BOGO

CPF Nº 700.561.880-72

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, Pregão nº 83/2015.

Santo Antonio do Sudocste - Pr, 01/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 226/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRIGOL E GIACOBBO LTDA

2/04

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PRIGOL E GIACOBBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.440/0001-06, com sede na cidade de RUA SANTOS DUMONT, 464 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 83/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item							
LOTE: 001 - Lote 001	1	11510	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

O profissional responsável pela execução dos serviços será LUCAS LUIZ GIACOBBO, sócio da empresa devidamente registrada no órgão competente COREN nº 381.476/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 83/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.800,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 83/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Conta de despesa	Funcional programática	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.001.10.301.1001.2023			

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado em **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 83/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº83/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRSITINA GIACOBBO - SECRETARIA DE SAÚDE.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 83** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**PRIGOL E GIACOBBO LTDA**  
06.122.440/0001-06  
**ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**  
045.538.229-89

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11510	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	12,00	SERV	900,00	10.800,00
2	11511	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	12,00	SERV	900,00	10.800,00
TOTAL						21.600,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Se faz necessário para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

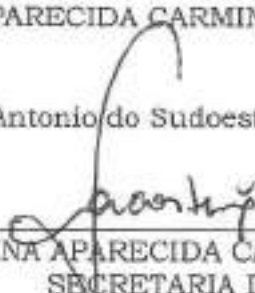
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
 SECRETARIA DE SAÚDE





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

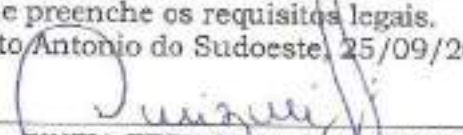
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1990	09.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

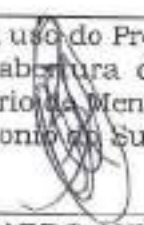
Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2015.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 485/2015

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Itens
<b>485</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	25/09/2015	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	617/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
	SECRETARIA DE SAUDE		

### Descrição

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

### Justificativa

Se faz necessário para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

Lot  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011511	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	SERV	12,00	900,00	10.800,00
011510	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL					21.600,00
TOTAL GERAL					21.600,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fone/Fax (46) 3563-1581**



Justificativa

O Município necessita de profissional com formação na área de enfermagem para realizar transporte de pacientes em ambulância, sendo que este transporte é necessário devido a patologias e agravos de urgência, emergência e pacientes internados que necessitam deste serviço, portanto o profissional habilitado para este é o Enfermeiro. Também vale ressaltar que o hospital do município é privado e possui convenio com a Prefeitura Municipal e presta serviços pelo SUS, e o prestador não possui de equipe para realização de transporte e solicita esse serviço à secretaria de saúde, tanto para transferência como para exames de diagnóstico. É importante salientar que no quadro de funcionários efetivos existentes na secretaria municipal de saúde nenhum profissional tem interesse e disponibilidade para este serviço.

  
**Janaina Aparecida  
Carminatti Ortina**  
Secretaria Municipal De Saúde  
Santo Antonio do Sudoeste, 28/09/15





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 -**  
**PROCESSO Nº 618/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2015 de 25/09/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 14/10/2015 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 14/10/2015 as 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 26/09/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1067  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 26/09/2015  
JORNAL: DIARIAS  
EDIÇÃO: 948  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

ATO IV - Edição Nº 0240

Página 1007/120

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 012/2015 de 07/09/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e qualificação de vias dos bairros a área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidêrica e recepagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:

LOTE 001

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 304.350,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de execução: 300 Dias

LOTE 002

Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA

Valor global: R\$ 1.185.697,07 (um milhão e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Prazo de execução: 300 Dias

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.551/2015.

Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-Lei n.º 2.534/2015.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortina

Prefeito Municipal

### ATO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - PROCESSO Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e substituído pela Lei nº 898 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2015 de 25/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### ATO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - PROCESSO Nº 512/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e substituído pela Lei nº 898 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentas e sessenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**  
**PROCESSO Nº 618/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/10/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/10/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **14/10/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ter início no **prazo de 1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**.

**12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** E facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

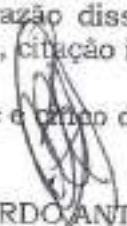
#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

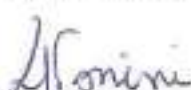


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de setembro de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11510	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	12,00	SERV	900,00	10.800,00
2	11511	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)	12,00	SERV	900,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.600,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MP Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089.77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#B>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015** e consequente contrato, não provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

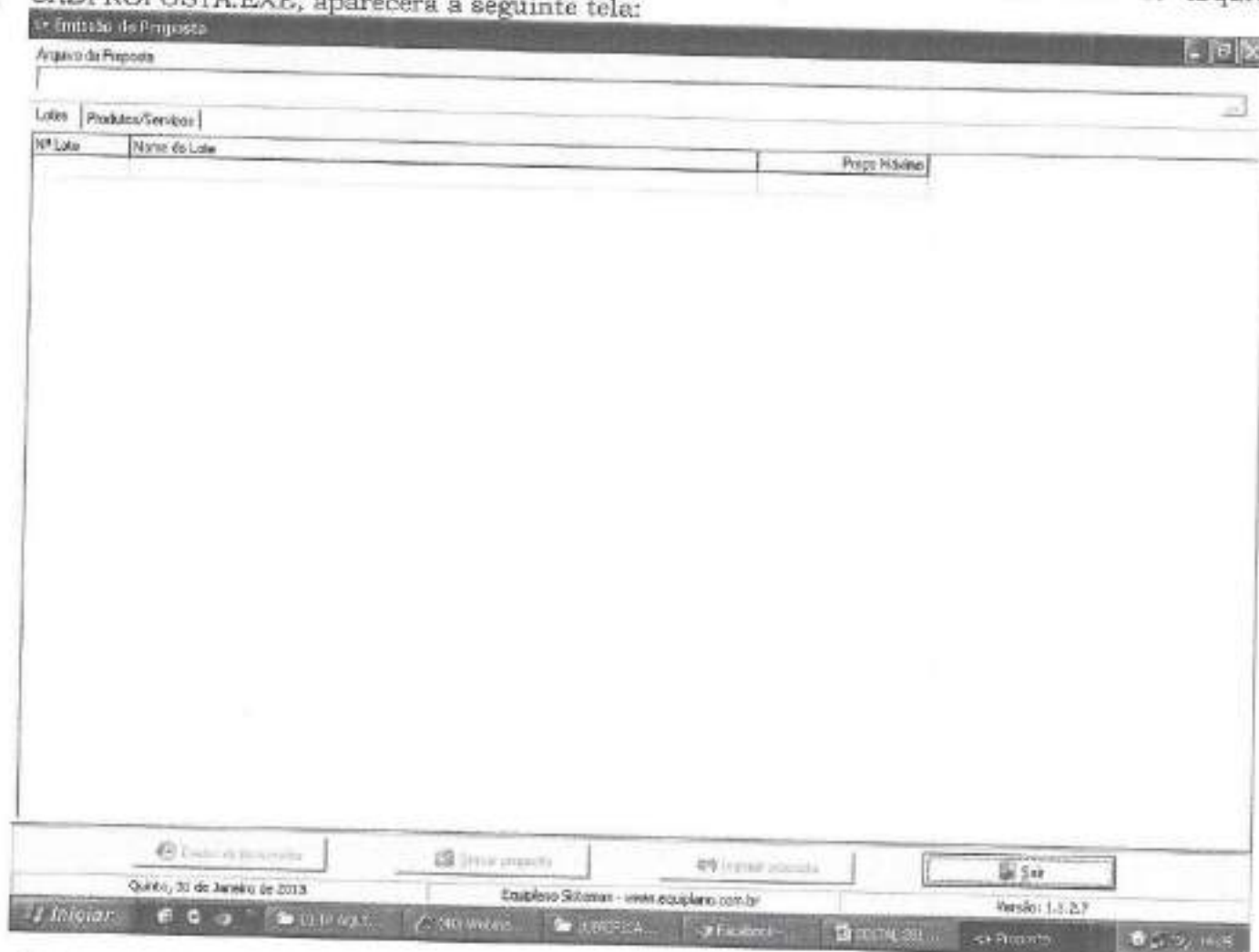
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

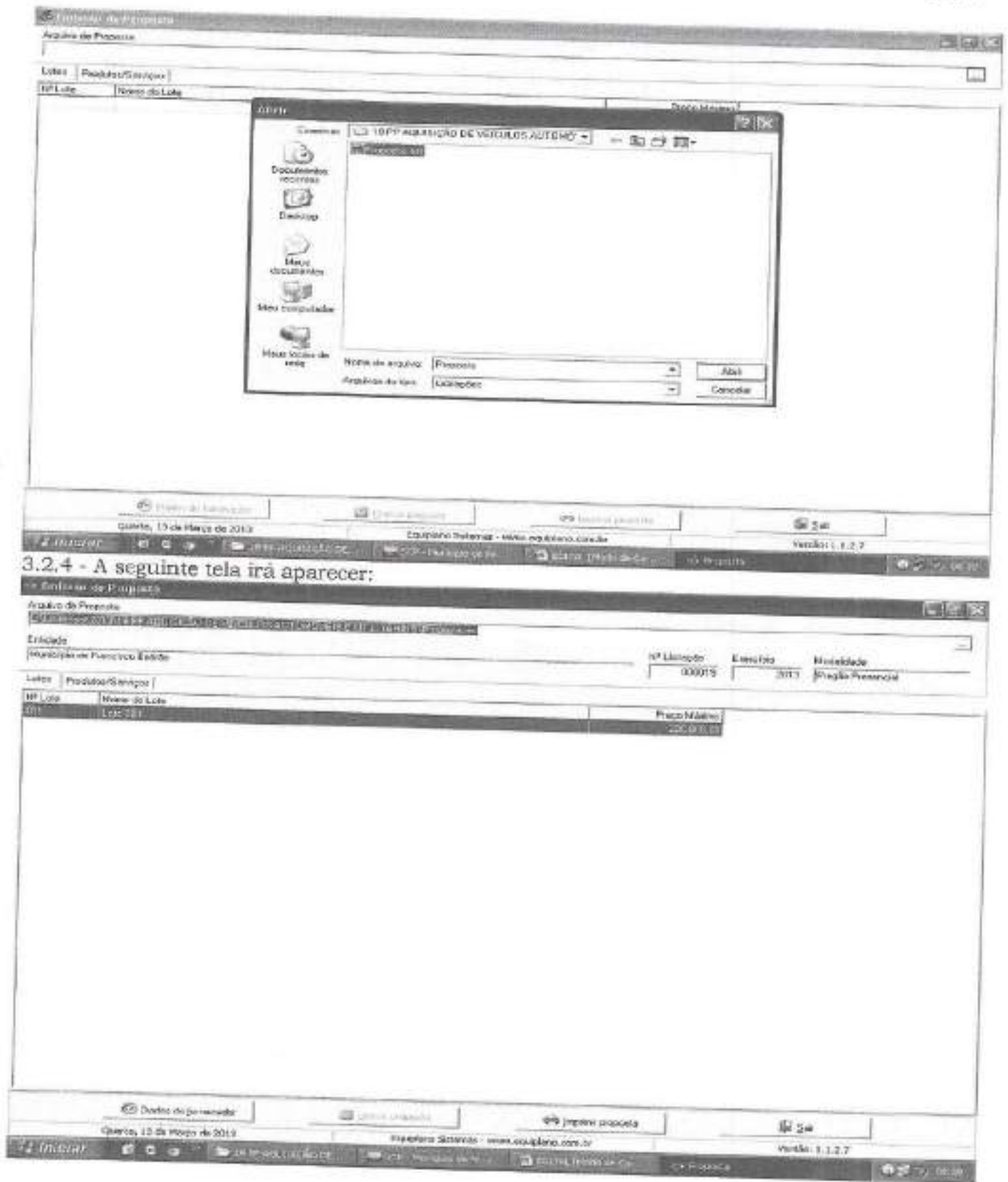
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Arquivo de Proposta

Estado: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000/19 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTIVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	14.900,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UN	48.000,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total de Lotes: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Editar proposta, Inserir proposta

Quarta, 13 de Março de 2019

Empireo Sistemas - www.empireo.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Formulário de Proposta**  
 Análise de Proposta  
 [Licitacao2012.10-PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta nº]

**Endereço:**  
 Município de Francisco Beltrão

**UF:** [Seleção] **Execução:** [2012] **Modalidade:** [Proposta Previdencial]

**Lista - Produtos/Serviços**

Item	Descrição
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPO

**Dados do Fornecedor**

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço\* \_\_\_\_\_ Número\* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* [ ] CEP\* [ ]

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ\* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contato \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Mitigação:  Sim  Não Fornecedor enquadrado em microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

[ Representante ] [ Quadro societário ] [ Cancelar ]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Formulário de Proposta**  
 Análise de Proposta  
 [Licitacao2012.10-PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta nº]

**Endereço:**  
 Município de Francisco Beltrão

**UF:** [Seleção] **Execução:** [2012] **Modalidade:** [Proposta Previdencial]

**Lista - Produtos/Serviços**

Item	Descrição
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço\* \_\_\_\_\_ Número\* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* [ ] CEP\* [ ]

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

[ Representante ] [ Quadro societário ] [ Cancelar ]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a software interface for entering proposal data. The main window is titled 'Arquivo de Proposta' and contains a table with two rows: '001 VEICULO AUT' and '002 VEICULO TRC'. A modal window is open over the table, titled 'Cadastro veiculo', and contains a form with the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Endereço
- Cidade
- Estado
- UF
- CEP
- Telefone
- Fax
- Cidade
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do contato
- Telefone do contato
- Tipo de cargo ou função
- Tipo de veículo
- Data do registro
- Número do registro

At the bottom of the modal window is a 'Fechar' button. The main window also has a 'Gravar' button at the bottom right.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.






*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 083/2015, de 25/09/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/09/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

PRIGOL E GIACOBBO LTDA.

CNPJ/MF Nº 06.122.440/0001-06, sediada Rua Santos Dumont, 464, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUCAS LUIZ GIACOBBO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 9.320.528-6 e CPF sob nº 063.769.009-50, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Outubro de 2015.



FEZZINI

FEZZINI

Angela Prigol dos Santos  
**ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.  
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Lucas E  
 Giacobbo

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

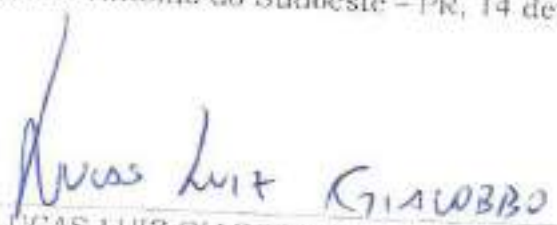
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

PRIGOL E GIACOBBO LTDA,  
CNPJ/MF Nº 06.122.440/0001-06, sediada Rua Santos Dumant, 464, Centro,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa PRIGOL E GIACOBBO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.

  
LUCAS LUIZ GIACOBBO  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

  
4



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.122.440/0001-06 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/02/2004	
<b>ME EMPRESARIAL</b> <b>PRIGOL E GIACOBBO LTDA - ME</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R SANTOS DUMONT</b>		<b>NÚMERO</b> <b>404</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA</b>
<b>CEP</b> <b>85.710-000</b>	<b>BARRIO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3563-1581 / (46) 3563-1581</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/10/2004</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/10/2015 às 14:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Handwritten signature: Duns Ely Bandeira*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06**

**DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.995.547-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

**RAFAEL ANGELO LANZARINI**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 31/10/1982, inscrito no CPF nº 008.416.319-48 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.836.605-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 452, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

**ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**, brasileira, casada, por regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, nascida em 22/08/1984, inscrita no CPF nº 045.538.229-89 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.763.473-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 744, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

**LUCAS LUIZ GIACOBBO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 13/12/1988, inscrito no CPF nº 063.769.009-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.320.528-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 439, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

**DAYSE LIEGE BOGO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 09/01/1975, inscrita no CPF nº 700.561.880-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.689.171-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 887, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

**DANIELE RIBEIRO**, brasileira, solteira, assistente social, nascida em 15/04/1983, inscrita no CPF nº 005.329.780-64 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.434.938-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **BARROS E ADAMANTE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.122.440/0001-06, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41205178841, em data de 20/02/2004, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20136531814 em data de 26/11/2013, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde a razão social que era de **D F ADAMANTE LTDA**, passa a ser **PRIGOL E GIACOBBO LTDA**.

2ª. Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, legítimo proprietário de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela compra de 4.000 (quatro mil) quotas, dando plena e exclusiva satisfação das mesmas pela empresa.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR  
CORFERE COM O ORIGINAL  
09/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
*[Handwritten signatures and initials]*





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL BARROS E ADAMANTE LTDA CNPJ nº 06.122.440/0001-06

3ª. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ANGELO LANZARINI, legítimo proprietário de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela compra de 4.000 (quatro mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pela empresa.

4ª. E em virtude da retirada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

ANGELA PRIGOL DOS SANTOS.....	4.000 quotas ....	R\$ 4.000,00
LUCAS LUIZ GIACOBBO.....	4.000 quotas ....	R\$ 4.000,00
DAYSE LIEGE BOGO.....	4.000 quotas ....	R\$ 4.000,00
DANIELE RIBEIRO.....	4.000 quotas ....	R\$ 4.000,00

5ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto que era SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPIA, DE PSICOLOGIA E DE ASSISTENTE SOCIAL, passa a ser desta data em diante SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, DE PSICOLOGIA E DE ASSISTENTE SOCIAL.

6ª. A administração da sociedade caberá ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015.1064, CC/2002)

7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1ª, CC/2002)

8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

9ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Junho de 2015



aa) *Diego Adamante*  
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

aa) *Rafael Lanzarini*  
RAFAEL ANGELO LANZARINI

09110115

SECRETARIA REGIONAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1966 - CENTRO  
TELEFAX: (41) 3524-3483

PRACEDIM VIZANTE (TABELIA)  
PORTES CARTELOS (TABELIO SUBSTITUTO)  
SIGNATURES EM BOLSA (ESCRIVENTE)  
MARRILHAS (ASS. TABELIA SECRETARIA)



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECI LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
Av. Brasil, 736 - Centro - CEP 85.715-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - 41-3524-3483

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Selo de Verificação  
Consulte esse selo em <http://sps/pezi.com.br>  
Reconheça por verdadeira a assinatura de  
027908 DIEGO FERNANDO ADAMANTE  
Em Teste da verdade.



Selo N RJHYc. 98UQJ. Hp3s6, Controle: 8U2dg. a89c  
Consulte o selo em <http://www.pezi.com.br>  
Reconheça a firma por Verdadeira de RAFAEL ANGELO LANZARINI  
"0005" 622156". Dou fe.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de Junho de 2015  
Em Teste da verdade  
Diego Fernando Adamante





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06



aa) Angela Prigol dos Santos  
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

aa) Lucas Luiz Giacobbo  
LUCAS LUIZ GIACOBBO

aa) Dayse Boço  
DAYSE LIEGE BOÇO

aa) Daniele Ribeiro  
DANIELE RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155210688  
Protocolo: 15/521068-8, DE 02/09/2015

Empresa: 01 2 0517894 1  
PRIGOL E GIACOBBO LTDA

Libertad Bogus  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Lucas  
Boço  
E 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

1. **JACKSON MARCEL SANGALLI**, brasileiro, solteiro, odontólogo, nascido em 04/02/1983, inscrito no CPF nº. 008.427.589-84 e portador da cédula de Identidade Civil nº. 7.134.413-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000;
2. **LEDA PRICILA VERONA PAVANI**, brasileira, solteira, bioquímica, nascida em 21/04/1984, inscrita no CPF nº. 050.264.219-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 13/C 3.400.637, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000;
3. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **SANGALLI & PAVANI LTDA.**, com a sede na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41205178841, em data de 20/02/2004, primeira alteração contratual registrada sob nº 20042551013, em data de 13/07/2004, segunda alteração contratual registrada sob nº 20090146654, em data de 29/01/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 20101267720 em data de 26/02/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº. 06.122.440/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde a razão social que era de **SANGALLI & PAVANI LTDA**, passa a ser **BARROS & ADAMANTE LTDA**.

2ª. Retira-se da sociedade o Sócio **JACKSON MARCEL SANGALLI**, legítimo proprietário de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela compra de 2.500 (dois mil quinhentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio ingressante.

3ª. Retira-se da sociedade a sócia **LEDA PRICILA VERONA PAVANI**, legítima proprietária de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais) pela compra de 1.250 (um mil e duzentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas a sócia **SIMONI APARECIDA DE BARROS**.

**Parágrafo Segundo:** A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais) pela compra de 1.250 (um mil e duzentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio ingressante.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten signatures and initials:*  
4  
Barros  
Baudino



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

4º. Ingressa na sociedade desta data em diante **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, de maior, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.995.547-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000.

5º. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

6º. O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
SIMONI APARECIDA DE BARROS	3.750	RS 3.750,00	50,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE	3.750	RS 3.750,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500</b>	<b>RS 7.500,00</b>	<b>100,00</b>

7º. A administração da sociedade caberá desta data em diante a **SIMONI APARECIDA DE BARROS e DIEGO FERNANDO ADAMANTE**.

8º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1º, CC/2002)

9º. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social da empresa que era de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS DE FARMACIA, BIOQUÍMICA E NUTRICIONISTA**, passa a ser, de **SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E ENFERMAGEM**.

10º. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000 e,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*duas*  
*E*  
*Paulina*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

2. **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, de maior, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.995.547-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARROS E ADAMANTE LTDA**, com a Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SIMONI APARECIDA DE BARROS.....	3.750 quotas .....	R\$ 3.750,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE.....	3.750 quotas .....	R\$ 3.750,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DE ENFERMAGEM**.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2.004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **SIMONI APARECIDA DE BARROS e DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4  
mas  
E  
Daudina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

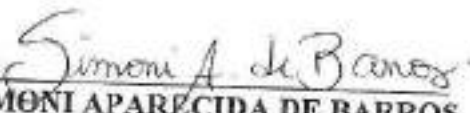
14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Julho de 2.010.

aa)   
JACKSON MARCEL SANGALLI

aa)   
LEDA PRISCILA VERONA PAVANI


aa)   
SIMONI APARECIDA DE BARROS

aa)   
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

Testemunhas:

  
AQUINALDO RAFFAELLI  
RG - 8.339.449-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
027 10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
ONELLA PINTO RODRIGUES  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34



E  
Pavani



8

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - CONFERIR SE  
ENFERMEIRO

CODIGO DE CONTROLE  
3C3E.C5F2.723A.43A1

SE PROIBIDO PLASIFICAR

CODIGO DE CONTROLE  
3C3E.C5F2.723A.43A1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 10/03/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
15/03/15  
500  
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome  
LUCAS LUIZ GILACOBBO

Número  
063.769.009-50

Nascimento  
13/12/1988

WALDO SCHMERT COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Ednaes Sandina*



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA,  
 CNPJ/MF Nº 10.661.564/0001-29, sediada Rua Presidente Vargas, 685,  
 Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) FRANCIELI VIEIRA CAUDURO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 9.390.377-3 SSP/PR e CPF sob nº 061.274.899-54, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Outubro de 2015.



FEZZINI

*(Handwritten signature)*

HEITOR RUI ALCANTARA RODRIGUES

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.  
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

4

*(Handwritten signature)*  
 Lucas E. Cauduro

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA,  
CNPJ/MF Nº 10.661.564/0001-29, sediada Rua Presidente Vargas, 685,  
Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.



FRANCIELI VIEIRA CAUDURO  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)  
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

*4**Lucas E  
Cauduro*

E

Nº: 0900773  
 Nome: FRANCIELI BONDURA  
 CPF: 063.214.899-54  
 Município: CLEONAU JOSÉ CAUDURO  
 TELECYCLE: TEREZINHA VIEIRA CAUDURO  
 Assinatura: *Francieli Bondura*  
 Assinatura do Profissional  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




BANCO DO BRASIL  
 Cartão de identificação emitido pelo Banco do Brasil S.A. em conformidade com o Regulamento de Identificação Pessoal e Profissional.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

14/10/15

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 FRANCIELI BONDURA  
 Assinatura do Titular  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
 POLÍGRAFO




4

Luvas

E

Bondura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados da Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.881.564/0001-29  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/02/2009

NOME EMPRESARIAL  
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CODIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CODIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise  
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CODIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DESCRIÇÃO  
R PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO DE DEPARTAMENTO  
685 SALA: 02;

CEP  
85.710-000

DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(46) 3563-1478

INTE-FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

4

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/10/2015 às 15:03:53 (data e hora de Brasília).

Luiz E  
Baudino

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA  
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29.



1. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Vargas, 685, apto 01, Centro, em Santo Ant. do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000,
3. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000
4. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon, Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
5. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
6. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.263.378-6, expedida pela Secretaria Seg. Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Entre Rios, Santo Ant. Sudoeste-PR, CEP 85710-000,
7. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº 061.274.899-54 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
8. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, os únicos sócios da sociedade empresarial ALCANTARA & RODRIGUES LTDA, com sede e domicílio na Rua, Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206410623, em data de 25/02/2009, e a última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20146726944, em data de 26/11/2014, resolvem assim alterar o contrato social:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luas  
E  
Cauduro





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA  
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29.**

- 1ª. Retira-se da sociedade a sócia **TATIANA FERRARI**, legítima proprietária de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.
  - 2ª. Em virtude da retirada de sócia, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:
- |  |                  |              |
|--|------------------|--------------|
| CAMILA REGINA RODRIGUES .....          | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES ..... | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES .....   | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO .....      | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO .....  | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| FRANCIELI VIEIRA CAUDURO .....         | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI .....      | 2.000 quotas.... | R\$ 2.000,00 |
- 3ª. Fica alterada a Cláusula Primeira onde o endereço passa a ser na Rua Presidente Vargas, 685, Sala 02, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.
  - 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
  - 5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de Janeiro de 2.015.

aa) *[Handwritten Signature]*  
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) *[Handwritten Signature]*  
HEITOR T. ALCANTARA RODRIGUES

aa) *[Handwritten Signature]*  
TATIANA FERRARI

aa) *[Handwritten Signature]*  
VANESSA J. LEAL RODRIGUES

aa) *[Handwritten Signature]*  
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) *[Handwritten Signature]*  
MARILEI C. CORREA CAMARGO

aa) *[Handwritten Signature]*  
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

aa) *[Handwritten Signature]*  
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten notes: duas e Brandeura]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.



1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten signature: Baudino*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
11. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, quinta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20118275801, em data de 24/11/2011, e sexta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20120074109, em data de 16/01/2012, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, onde a administração passa a ser exercida desta data em diante por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES E JOSIANI SCOPEL**.

2ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

3ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

08/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten signature: Bauduro*





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large handwritten '4' at the top right.  
- A signature that appears to be 'Ivanete' written vertically.  
- A signature that appears to be 'Camargo' written vertically.  
- A signature that appears to be 'Saudina' written at the bottom right.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
11. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCOPEL E RODRIGUES LTDA**, com a sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) divididos em 32.000 (trinta e dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSIANI SCOPEL .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO .....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI .....	2.000 quotas....	R\$ 2.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).  
3ª O objeto social será **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM, PEDAGOGIA e SERVIÇOS DE MEDICO - CLINICO GERAL.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Março de 2.009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.059, CC/2002).





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
- 7ª A administração da sociedade caberá a **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES e JOSIANI SCOPEL**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015, 1064, CC/2002)
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
- 13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)
- 14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03  
vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Março de 2012.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
GERENCIAR COM O ORÇAM.  
09/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
E  
Dauduro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SCOPEL & RODRIGUES LTDA  
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.



aa) Josiani Scopel  
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues  
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues  
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari  
TATIANA FERRARI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues  
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins  
PAULA LETICIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão  
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo  
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

aa) Maria Noemi Borges  
MARIA NOEMI BORGES

aa) Francieli Vieira Cauduro  
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

aa) Alan Albino José Carminatti  
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

Testemunhas:

Onélia Pinto Rodrigues  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/10/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jutai Cilon de Oliveira  
Jutai Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53



Assas  
E  
Cauduro



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.122.440/0001-06 Fornecedor: **FRIGIDA E GIACCORBO LTDA**  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 464 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: Isento  
Representante: **LUCAS LUIZ GIACCORBO**  
Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 435 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
E-mail representante:

E-mail: aguna@bobbello@hotmail.com

Telefone: 4635631-479

Fax:

Celular:

Contador: AGUNALDO RAUFAELLI

Telefone contador: 4635631-478

CPF: 063.789.009-50

RG: 63205286

Banco:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001	Contratação de empresa prestadora de serviços com abrangência na área de enfermagem (com registro no CDE/PR) para acompanhar pacientes do SUD durante transferências, hospitalizações, cirurgias e furo de fundo de olho, no Hospital B. SAKA - Feridas (17.00 m²) 07.20 h e até sábado, domingos e feriados em tempo integral (24 h).	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		10,00	SETH	900,00		900,00	10.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 10.800,00

*Lucas Luiz Giaccorbo*  
FRIGIDA E GIACCORBO LTDA  
CNPJ 06.122.440/0001-06

*Lucas*  
*Giaccorbo*

*S*

3  
060

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: PRIGOL E GIACOBELLI LTDA  
CNPJ: 06.122.440/0001-06  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 464, CENTRO, SANTO ANT.  
SUDOESTE - PR.  
FONE/FAX: (46) 3563 1586

Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 14/10/15  
Horário: 09h: 12m  
Comissão de Licitações

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.861.264/0001-20

Fornecedor: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VA RGAS 555 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: agente

Representante: FRANCIEL VIEIRA GAUDURO

Endereço representante: RUA CASTRO FERREIRA SM - MARCAMORRIS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85712-000

E-mail representante:

Banco:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

002 Cartão de entrada para jogos de bilhar com 200 bolas na área de 10x10m com regras de 10 bolas / jogo, incluindo acessórios em aço durante 24 meses - 2 unidades - entrega de acordo com o Edital - Seguro a base - hora de 17:30 a 19:00 - 2 unidades - entrega de acordo com o Edital (24 m)

Agência:

Conta:

E-mail: aguilabonetto@hotmail.com

Telefone: 4635531478 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4635531478

Telefone representante:

Data de abertura:

Qtd	Unid	SERV	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12,00	SERV		800,00		800,00	10.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 10.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Alcantara e Rodrigues*  
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 10.861.264/0001-20

CD

se

*Alcantara e Rodrigues*  
061

CE



Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/10/15

Horário: 08h: 45m

Comissão de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 10.661.564/0001-29

ENDEREÇO: RUA PRES. VARGAS, 685, CENTRO, SANTO ANT. SUD. - PR

PHONE/FAX: (40) 3563 1478

062

**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06122440/0001-06  
**Razão Social:** D F ADAMANTE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SANGALLI ODONTOLOGIA  
**Endereço:** RUA REPUBLICA ARGENTINA 579 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100406155253668795

Informação obtida em 09/10/2015, às 16:35:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

E  
Laudara  
10/15



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIGOL E GIACOBBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 06.122.440/0001-06  
 Certidão nº: 162189526/2015  
 Expedição: 30/09/2015, às 15:00:30  
 Validade: 27/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIGOL E GIACOBBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.122.440/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>),  
 Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E  
 Sandra  
 Alves 4





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D F ADAMANTE LTDA - ME  
CNPJ: 06.122.440/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:28:01 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: 45DF.56CA.A068.275E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*E*  
*Paulo*  
*Luiz*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013750466-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.122.440/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E

Baudino  
Rivas

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 1295 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Setembro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE3J344XCQA9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRIGOL E GIACOBBO LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	06.122.440/0001-06	015083	15083

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT., 464 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
Diretor do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*E*

*Equidano  
2015*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

068 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### PRIGOL E GIACOBBO LTDA - ME

CNPJ 06.122.440/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Outubro de 2015

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



E

Bauduro  
AV

4

069

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		170.810,06
DISPONÍVEL		170.810,06
BENS NUMERARIOS	170.810,06	
CAIXA	170.810,06	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.500,00
IMOBILIZADO		19.500,00
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG	19.500,00	
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	13.000,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	6.500,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>190.310,06DB</b>

Reconfiramos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 190.310,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nr \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

*Angela Piregi dos Santos*  
ANGELA PIRES DOS SANTOS  
SOCIA

CPF: 045.528.224-08  
RG: 127534734

ADINA MARIA TATTALLI  
Diretora Contábil  
PR 00149502  
CPF: 067.781.428-58  
RG: 83284488

AGENCIA DO RAFFAELLI  
Instituto de contabilidade e consultoria fiscal  
PR - 851-8697  
CNPJ: 067.761.429-08  
RG: 81261601551487

E

Handwritten signature: Sandra Alves

4

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

**PASSIVO**

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			662,53
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		662,53	
IR POR ESTIMATIVA A RECOLHER	662,53		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	353,78		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	308,75		
PATRIMONIO LIQUIDO			185.647,53
CAPITAL SOCIAL		24.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	24.000,00		
CAPITAL SOCIAL	24.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		185.647,53	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	185.647,53		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	185.647,53		

**TOTAL DO PASSIVO**

**190.310,06CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supracitada de R\$ 190.310,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do Livro Diário nº \_\_\_\_\_ registrado na Junta Comercial do Estado.  
PR sob nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

*Angela Pinogel dos Santos*  
ANGELA PINOGEL DOS SANTOS  
SOCIA  
CPF: 045.538.228-88  
RG: 12/004728

*[Assinatura]*  
ADRIANA DO ROSARIO  
Téc. Cont. Social  
PR: 1100002  
CPF: 037.701.429-98  
RG: 03094008

ADRIANA DO ROSARIO  
Sociedade por participação limitada federal  
PR: 05148002  
CPF: 037.701.429-98  
RG: 03094008/PR

*E*  
*Angela Pinogel*  
*dos Santos*  
*4*







Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERÍODO	104.455,94
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	130.191,59
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	15.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0,00
***	219.647,53

SANTA ANTONIA DO SUCDESTE / PR - 31/12/2014

Angela Prigol dos Santos  
ANGELAPRIGOL DOS SANTOS  
R.O.C.M.

CPF: 045.122.229-88  
RG: 027564724

  
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS  
R.O.C.M.  
CPF: 045.122.229-88  
RG: 027564724

ADRIANA DO NAFFARELLI  
Membro do Conselho Fiscal Federal  
PR - 05145002  
CPF: 087.799.428-68  
RG: 8004158552499

  
Adria  
Baudura



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

BARROS E ADAMANTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 06.122.440/0001-06, constituída em 29/01/2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Santos Dumont, 464, Centro.

### 2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4  
Luís  
Bauduro

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 5. Disponibilidades:

CONTAS	2013	2014
Caixa	115.850,61	170.810,06
Conta movimento	0,00	0,00

### 6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2012	2013
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

### 7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em

E

 duas  
 Bandeira

4



conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2014	2013
			Valor Líquido	Valor Líquido
Máquinas, Apar. E Equipamentos			13.000,00	13.000,00
Moveis e utencilios			6.500,00	6.500,00

**8. FORNECEDORES:**

2013 – R\$ 0,00

2014 – R\$ 0,00

**9. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar:** Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 16% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 12% x 9%, com a previsão em 31/12/2012 assim representados

2013 – R\$ 230,20

2014 – R\$ 662,53

**10. COFINS a pagar:** a COFINS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2013 – R\$ 503,08

2014 – R\$ 0,00

**11. PIS a pagar:** a PIS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2013 – R\$ 89,59

2014 – R\$ 0,00

**12. Lucros a pagar:** esta conta representa o saldo de R\$ 0,00 resultante dos lucros destinado em 2014.

**13. Capital social:** está representado por 24.000, (vinte e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócio DIEGO FERNANDO ADAMANTE ingressou na sociedade em 09/08/2010 como sócio com 16,66 (dezesesseis vg sessenta

E

4  
Dias  
Baudino



- e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- b) Sócio RAFAEL ANGELO LANZARINI ingressou na sociedade em 14/02/2013 como sócio com 16,66 (dezesesseis vg sessenta e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- c) Sócia ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, ingressou na sociedade em 07/05/2013 como sócia com 16,66 (dezesesseis vg sessenta e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- d) Sócio LUCAS LUIZ GIACOBBO, ingressou na sociedade em 15/10/2013 como sócio com 16,66 (dezesesseis vg sessenta e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- e) Sócia DAYSE LIEGE BOGO, ingressou na sociedade em 26/11/2013 como sócia com 16,66 (dezesesseis vg sessenta e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- f) Sócia DANIELE RIBEIRO, ingressou na sociedade em 26/11/2013 como sócia com 16,66 (dezesesseis vg sessenta e seis por cento) do capital social e possui 4.000,00 (quatro mil) quotas o que equivale a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**14. Reservas de lucros**

2013 – R\$ 50.455,94

2014 – R\$ 165.647,53

Diego F. Adamatto  
ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]  
CONTADOR

[Assinatura]  
duas  
Baudino 4

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Direto

Nome da empresa: BARROS E ADAMANTE LTDA

	Exercício: 2014
<b>Atividades Operacionais</b>	
Recebimentos de clientes	(R\$ 149.535,25)
Pagamentos a fornecedores e empregados	(R\$ 34.791,05)
Caixa gerado pelas operações	(R\$ 114.744,20)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(R\$ 3.436,52)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	(R\$ 2.243,03)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(R\$ 109.064,65)</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</b>	
<b>Atividades de Financiamentos</b>	
Recebimentos pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimo a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</b>	
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>RS 54.959,45</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	RS 23.381,48
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	RS 31.077,97

*Diogo F. Adamante*  
ADMINISTRAÇÃO

*[Assinatura]*  
CONTADOR

*E* *Luiz*  
*Sauduro*





E

Folhas 10001 a 11000 de 11000

Folhas 11

Resolução de 01 de Janeiro de 1914 e 11 de Dezembro de 1914

LIVRO DIARIO

No. 10.000

TERMO DE ENCERRAMENTO

... digitalmente por ... de ...  
... 0001 e ... para o ...  
... de ...

... 01 de Dezembro de 1914

Angela Miguel dos Santos  
ANGELA MIGUEL DOS SANTOS  
SOCIA

EM ...  
NO ...

*[Handwritten Signature]*  
MIGUEL DOS SANTOS  
EM ...  
NO ...

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.

  
LUCAS LUIZ GIACOBBO  
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

  
Lucas Baudino

04

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.

LUCAS LUIZ GIACOBBO  
LUCAS LUIZ GIACOBBO  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

E  
Saudável  
Muss



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

DECLARAÇÃO (\*)

PRIGOL E GIACOBBO LTDA

CNPJ/MF Nº 06.122.440/0001-05, sediada Rua Santos Dumont, 464, Centro,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.

*Lucas Luiz Giacobbo*

LUCAS LUIZ GIACOBBO

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO  
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

*E*

*4*  
*Lucas*

084

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015  
DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: PRIGOL E GIACOBBO LTDA  
CNPJ: 06.122.440/0001-06  
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 464, CENTRO, SANTO ANT.  
SUDOESTE - PR  
FONE/FAX: (46) 3563 1586

Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em 14/10/15  
Horário: 09h: 52m  
CMO  
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME  
CNPJ: 10.661.564/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:26:57 do dia 10/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2015.

Código de controle da certidão: **B52B.CBF8.CBCB.B491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

E

Handy  
Nas

4



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10661564/0001-29  
**Razão Social:** SCOPEL E RODRIGUES LTDA  
**Endereço:** RUA GOV PARIGOT DE SOUZA 228 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100407333603677710

Informação obtida em 08/10/2015, às 17:19:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

E

Bafudina  
Niver

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013786229-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.661.564/0001-29  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E  
Babidena  
Nivas 4



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 1328 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Outubro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM5444X3QST

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SmrControle}

10.661.564/0001-29

21539

ENDEREÇO

RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 228 - SALA - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia, Atividades de enfermagem, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fonoaudiologia

Dir. Departamento Tributação

Nº 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*Humberto Brandalise*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.661.564/0001-29  
 Certidão nº: 1/1746884/2015  
 Expedição: 08/10/2015, às 17:21:33  
 Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.661.564/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

4  
 Espindola  
 NUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

090

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ALCANTARA & RODRIGUES LTDA

CNPJ 10.661.564/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Outubro de 2015

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*4*  
*E*  
*Salvador*  
*11/10/15*

091

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			554.102,65
DISPONIVEL		554.102,65	
BENS NUMERARIOS	554.102,65		
CAIXA	554.102,65		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			24.000,00
IMOBILIZADO		24.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	24.000,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	24.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>588.102,65DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*588.102,65, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

4  
E  
Saudyho  
Lucas



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			6.855,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.855,30	6.855,30
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER	6.855,30		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.660,50		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.194,70		
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			581.247,35
CAPITAL SUBSCRITO		23.000,00	23.000,00
CAPITAL SOCIAL	23.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	23.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		558.247,35	558.247,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	558.247,35		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	558.247,35		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>588.102,66CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*588.102,65, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado.  
PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

FERNANDO ALCANTARA RODRIGUES  
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.263-32  
RG: 82697564

AGINALDO RAFFELLI  
Técnico Contábil  
PR - 06146003-2  
CPF: 007.781.439-69  
RG: 83064468

AGINALDO RAFFELLI  
técnico com provisorio registro federal  
PR - 06146002  
CPF: 007.781.439-69  
RG: 83064468/SSR/PR

*E*  
*Aguidena*  
*Rivas*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

VENDAS DE SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA

COFINS SOBRE REC. BRUTA

395.609,37

395.609,37

(11.088,13)

(2.332,87)

(8.755,26)

395.609,37

(11.088,13)

Receita Líquida

384.521,24CR

Lucro Bruto

384.521,24CR

ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS

HONORARIOS CONTABEIS

IMPOSTOS E TAXAS

(6.720,00)

(6.720,00)

(11.868,28)

(18.588,28)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr ..... a ..... do Livro Diário nr ..... registrado na Junta Comercial do Estado.  
PR sob nr ..... em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*E*  
*4*  
*Responsável*  
*NVES*





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.661.564/0001-29, constituída em 25/02/2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro.

### 2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

E

Audiana  
Nunes

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 5. Disponibilidades:

CONTAS	2013	2014
Caixa	660.512,91	564.102,65
Conta movimento	0,00	0,00

### 6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2013	2014
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

### 7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

E

Debudina  
Nunes



A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2013	2014
			Valor Líquido	Valor Líquido
Moveis e utensilios			24.000,00	24.000,00

**8. FORNECEDORES:**

2013 – R\$ 0,00

2014 – R\$ 0,00

**9. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar:** Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 32% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 15% x 9%, com a previsão em 31/12/2014 assim representados

2013 – R\$ 7.085,80

2014 – R\$ 6.855,30

**10. COFINS a pagar:** a COFINS é apurada mensalmente pelo regime de cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2013 – R\$ 1.266,30

2014 – R\$ 0,00

**11. PIS a pagar:** a PIS é apurada mensalmente pelo regime de cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2013 – R\$ 274,36

2014 – R\$ 0,00

**12. Lucros a pagar:** esta conta representa o saldo de R\$ 0,00 resultante dos lucros destinados em 2014.

**13. Capital social:** está representado por 23.000, (vinte e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócia CAMILA REGINA RODRIGUES ingressou na sociedade em 25/02/2009 como sócia com 13,04% (treze vgs quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b) Sócio HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, ingressou na sociedade em 25/02/2009 como sócio administrador com 13,04% (treze vgs quatro por cento) do capital social e possui

E  
Camila Regina Rodrigues



3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).


- c) Sócia TATIANA FERRAI, ingressou na sociedade em 18/08/2009 como sócia com 13,04% (treze vg quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) Sócia VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES, ingressou na sociedade em 08/04/2010 como sócia com 13,04% (treze vg quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- e) Sócia IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO, ingressou na sociedade em 08/04/2010 como sócia com 13,04% (treze vg quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- f) Sócia MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO, ingressou na sociedade em 08/04/2010 como sócia com 13,04% (treze vg quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- g) Sócia FRANCIELI VIEIRA CAUDURO, ingressou na sociedade em 23/02/2011 como sócia com 13,04% (treze vg quatro por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- h) Sócio ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI, ingressou na sociedade em 16/01/2012 como sócia com 8,72% (oito vg setenta e dois por cento) do capital social e possui 2.000 (duas mil) quotas o que equivale a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**14. Reservas de lucros**

2013 – R\$ 371.411,56

2014 – R\$ 558.247,35

  
ADMINISTRAÇÃO

  
CONTADOR



  
4

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Direto

Nome da empresa: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

	Exercício: 2014
<b>Atividades Operacionais</b>	
Recebimentos de clientes	(R\$ 395.609,37)
Pagamentos a fornecedores e empregados	(R\$ 18.588,28)
Caixa gerado pelas operações	(R\$ 377.021,09)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(R\$ 28.257,17)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	(R\$ 5.934,14)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(R\$ 342.829,78)</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento</b>	
<b>Atividades de Financiamentos</b>	
Recebimentos pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimo a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento</b>	
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>R\$ 50.146,57</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$ 0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	R\$ 34.546,80

  
ADMINISTRAÇÃO

  
CONTADOR

   
Baldino  
Nias

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 10.661.564/0001-29

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 10.661.564/0001-29  
Registro na(e) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 25/02/2009 NIRE: 41206410623  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

HEITOR LOPO ALCANTARA RODRIGUES  
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.289-32  
RG: 82697594

AQUINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contábil  
PR - 0814800-2  
CPF: 007.701.439-99  
RG: 8330408

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 15132740-8  
O presente é válido, por não ser objeto de alteração, acta e/ou conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
13/10/15  
AGENCIARIO USUARIO DO BARCO



*Handwritten signature: Bráulio Alves*



Firma: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

Folha: 28

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

RENÊ AUGUSTO ALCANTARA RODRIGUES  
SÓCIO GERENTECPF: 007.643.289-32  
RG: 82697594

AQUINALDO RAFFALLI

Técnico Contábil  
PR - 03140010-2  
CPF: 607.761.439-69  
RG: 831847984  
Eduarda  
17/03

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 083/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de Outubro de 2015.



FRANCIELI VIEIRA CAUDURO  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.

Francieli Vieira Cauduro  
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

E

Francieli  
Cauduro  
14/10/15



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

CNPJ/MP Nº 10.661.564/0001-29, sediada Rua Presidente Vargas, 685, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Outubro de 2015.



FRANCIELI VIEIRA CAUDURO  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

4  
E  
Cauduro  
Ass

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/10/15

Horário: 08h:45m

Comissão de Utilizações

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2015

DATA DE ABERTURA: 14/10/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 10.661.564/0001-29

ENDEREÇO: RUA PRES. VARGAS, 685, CENTRO, SANTO ANT. SUD. - PR

PHONE/FAX: (46) 3563 1478



**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 083/2015 de 25/09/2015

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

Aos quatorze dias de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.564/0001-29	FRANCIELI VIEIRA CAJDURO	Representante	061.274.899-54	60	12 Meses
PRIGOL E GIACOBBO LTDA	06.122.440/0001-06	LUCAS LUIZ GIACOBBO	Representante	063.769.009-50	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obtve-se o seguinte resultado:

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL							10.800,00

PRIGOL E GIACOBBO LTDA

N.N.C.S

Baudino





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h às 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL							10.800,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**ALCANTARA E RODRIGUES LTDA**

**PRIGOL E GIACOBBO LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

### Pregão 83/2015

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área		12,00		Vencedor
	Fornecedor	71334	PRIGOL E GIACOBBO LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		900,00			
	1		900,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área		12,00		Vencedor
	Fornecedor	550225	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		900,00			
	1		900,00			

*Andressa A. Bonan*

ANDRESSA ALINE BONAN  
Membro

*Carla da Rocha Dall'onder*

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

*Elaine Brun*

ELAINE BRUN  
Membro

*Márcia Cristina Torine*

MARCELO CRISTINA TORINE  
Pregoeiro

*Francieli Bauduro*

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
FRANCIELI VIEIRA CALDIURO

*Lucas Luiz Giacobbo*

PRIGOL E GIACOBBO LTDA  
LUCAS LUIZ GIACOBBO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 83/2015**

Página 1

Data abertura: 14/10/2015      Data julgamento: 14/10/2015      Data homologação: 14/10/2015

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
001	Contratação de empresa prestadora de	SERV	12,00	900,00 *		03.661.9640001-26		
002	Contratação de empresa prestadora de	SERV	12,00	1,00		06.122.440001-06	900,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>10.900,00</b>			<b>10.900,00</b>	

*Atas  
83/2015*

*5*

CNPJ: 03.661.9640001-26 - FRIGOLE GIANCIBBO LTDA      CNPJ: 03.661.9640001-26 - ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
 Entidade por: 03.661.9640001-26 - FRIGOLE GIANCIBBO LTDA      FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empresa ME  
 14702245 09/03/2015





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Item

### Pregão 83/2015

110

E

Empresa					Página: 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 11510 Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área</b>					
71334-1	PRKOR E GACOBBO LTDA	05.122.440/0001-02	Classificado	900,00	
<b>Item 002: 11511 Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área</b>					
59025-0	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.594/0001-29	Classificado	900,00	

Obs. Item deserto: 000  
Obs. Item frustrado: 000

*Handwritten signature: Maria F. F. F. F.*

*Handwritten mark: 4*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 83/2015

111

E

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 80025-0 - ALCANTARA E RODRIGUES LTDA									
Representante: 661876-8 - FRANZELI VIEIRA CAVALDUR									
CNPJ: 10.961.564/0001-29 Telefone: 4628521478 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
002	11511 - Contratação de empresa prestadora de serviços	SE	12,00	Classificado		800,00	10.800,00		
							10.800,00	*	
Fornecedor: 71334-1 - PRISOLE GIACOBBO LTDA									
Representante: 46945-3 - LUCAS LUZ GIACOBBO									
CNPJ: 06.122.440/9001-06 Telefone: 4639031478 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	11510 - Contratação de empresa prestadora de serviços	SE	12,00	Classificado		800,00	10.800,00		
							10.800,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>21.600,00</b>	

*Lucas Luz Jacobbo*

*4*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 83/2015

112

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Execução em decorrência da Lei complementar nº 123/2006				
71334-1	05.823.440/0001-05	FRIGOL E GIACOBBO LTDA	Habilitado	
880225-0	10.661.564/0001-29	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	Habilitado	
Qtd de fornecedores: 02				
Qtd total de fornecedores: 02				

*Handwritten signature:* Alcantara  
*Handwritten mark:* H





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2015 de 25/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.881.584/0001-29
PRIGOL E GIACOBBO LTDA	08.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais);

PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2015 de 25/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

*Marilys*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/10/2015  
JORNAL: DIÁRIOS  
EDIÇÃO: 958 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/10/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 2075 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 de 26/09/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ do participante
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.891.564/0001-29
PRIGOL E GIACOBBO LTDA	05.132.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 500,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).  
PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2015 de 25/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).  
Pelo que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 de 01/10/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome da responsável pelo pregoeiro	Cargo da responsável pelo pregoeiro	CPF da responsável pelo pregoeiro	CPF da responsável pelo pregoeiro	Assinatura da empresa	Assinatura da empresa
SANTO ANTONIO HENZ E CIA	05.132.440/0001-06	GILBERTO ANTONIO HENZ	Atendente	027.091.839-00	027.091.839-00	Sim	Sim

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todos os lotes no valor de R\$ 481.221,23 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e três reais).  
4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 085/2015 de 01/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:30 horas, na sala do Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 085/2015 de 01/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todos os lotes no valor de R\$ 481.221,23 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e três reais).  
Pelo que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 Pregão Nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: ALVAR MARIO SANGALLI;  
VALOR ADRESCIDO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALVAR MARIO SANGALLI - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
CNPJ Nº 05.326.440/0001-90  
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ  
CPF nº 027.091.839-00  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas.  
VALOR TOTAL: R\$ 481.221,23 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos)  
VIGÊNCIA: 13/10/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
CNPJ Nº 10.891.564/0001-29  
Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES  
CPF nº 007.843.289-32  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 13/10/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA  
CNPJ Nº 05.132.440/0001-06  
Representante: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS  
CPF nº 045.536.226-89  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 13/10/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/10/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/10/2015
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 958
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 14/10/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 305
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0256

Página 02 / 002

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 de 25/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 15.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da proposta
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.861.264/0001-28
PRIGOL E GIACOBBO LTDA	06.122.446/0001-06

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais);

PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2015 de 25/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2015 de 01/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 15.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da proposta	Data de expedição do documento	Cargo de responsável pela proposta	CNPJ do responsável pelo atendimento	Valor da proposta (R\$)	Valor da proposta (R\$)	Valor da proposta (R\$)
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	06.122.446/0001-06	05/10/2015	ANGELA	06.122.446/0001-06	481.221,23	481.221,23	481.221,23

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todas as lotes no valor de R\$ 481.221,23 quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e três reais e três centavos.

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 085/2015 de 01/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:30 horas, na sala do Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 085/2015 de 01/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todos os lotes no valor de R\$ 481.221,23 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e três centavos), que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 Pregão Nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de frotar de asfalto (por hora) com operador.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e seiscientos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA  
CNPJ Nº 06.328.443/0001-00  
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ  
CPF nº 627.591.830-90

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas.

VALOR TOTAL: R\$ 481.221,23 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos)  
VIGÊNCIA: 13/10/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA  
CNPJ Nº 10.861.264/0001-28  
Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES  
CPF nº 007.843.289-32

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 13/10/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA  
CNPJ Nº 06.122.446/0001-06  
Representante: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS  
CPF nº 045.538.229-89

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 13/10/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 14/10/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 083/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ALCANTARA E RODRIGUES LTDA , empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:  
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:  
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2009	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 14/10/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 225/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALCANTARA E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.661.564/0001-29, com sede na cidade de RUA PRESIDENTE VARGAS, 685 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 83/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 2 Lote 001		11511	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

O profissional responsável pela execução dos serviços será **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, sócia da empresa e devidamente registrada no órgão de classe competente **COREN n° 266.037/PR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão N° 83/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.800,00.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 83/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	06.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado em **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 83/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N°83/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA NODARI





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

GOACOBBO - SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 83/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**ALCANTARA E RODRIGUES LTDA**  
10.661.564/0001-29  
**HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**  
007.843.269-32

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 226/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRIGOL E GIACOBBO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PRIGOL E GIACOBBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.440/0001-06, com sede na cidade de RUA SANTOS DUMONT, 464 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 83/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11610	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Segunda a sexta - feira das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SERV	12,00	900,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

O profissional responsável pela execução dos serviços será LUCAS LUIZ GIACOBBO, sócio da empresa devidamente registrada no órgão competente COREN nº 381.476/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 83/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.800,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 83/2015** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado em **1 Dia**, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 83/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº83/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISITINA GIACOBBO - SECRETARIA DE SAÚDE.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 83** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Angela Prigol dos Santos*  
**PRIGOL E GIACOBBO LTDA**  
06.122.440/0001-06  
**ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**  
045.538.229-89

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES


CPF nº 007.843.269-32

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

**VIGENCIA:** 13/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/10/2015</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>958</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2075</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

131 E

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PRIGOL E GIACOBBO LTDA

CNPJ Nº 06.122.440/0001-06

Representante: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

CPF nº 045.538.229-89

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 13/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>958</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1075</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

132

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0528

Página 03 / 088

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 de 25/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.065/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ da proponente
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.554/0001-29
PRIGOL E GIACOBBO LTDA	06.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 1.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais);

PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 083/2015 de 25/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, consistente da Ata do Pregão Presencial nº 083/2015 de 25/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais); PRIGOL E GIACOBBO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 de 01/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.065/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas

2. Empresa(s) Participante(s):

Participantes	Nome da proponente	CNPJ da proponente	Número inscric. no CNPJ	Cargo do responsável pelo processo	CPF do responsável pelo processo	Endereço da proponente (rua)	Preço de entrega (mensal)
ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.554/0001-29	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.554/0001-29	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	10.661.554/0001-29	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA	ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todos os lotes no valor de R\$ 481.221,23 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e tres reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 085/2015 de 01/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/10/2015 às 09:30 horas, na sala do Departamento

de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, consistente da Ata do Pregão Presencial nº 083/2015 de 01/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA vencedor de todos os lotes no valor de R\$ 481.221,23 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e três reais), que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/10/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015 Pregão Nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de trator de esteira (por hora) com operador.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.600,00 (dezanove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 06.325.443/0001-40

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF Nº 627.991.939-00

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas.

VALOR TOTAL: R\$ 481.221,23 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 13/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 10.661.554/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF Nº 007.843.266-32

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA

CNPJ Nº 06.122.440/0001-06

Representante: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

CPF Nº 045.638.229-88

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL